



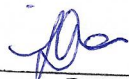
PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

PROTOCOLO 11047/2026
CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM Nº 002, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

23 JAN. 2026 às 11:16 h

Do: Excelentíssimo Senhor **Prefeito Municipal de Ecoporanga-ES**
DD. JOSÉ LUIZ MENDES


Funcionário

Ao: Excelentíssimo Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Ecoporanga-ES.**
DD. EDUARDO ALVES MUQUY

Assunto: Projeto de Lei (envia)

Senhor Presidente,
Nobre Edis,

Tenho a honra de submeter à apreciação dos dignos pares desta Casa de Leis, o incluso **PROJETO DE LEI Nº 002, DE 22 DE JANEIRO DE 2026 - "DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS E PROVENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS (EXECUTIVO E LEGISLATIVO) DO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES."**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade buscar autorização legislativa para conceder revisão geral anual, no percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), nos vencimentos e proventos dos servidores públicos Municipais dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ecoporanga/ES, ativos (efetivos, comissionados, contratados, celetistas) e inativos (aposentados e pensionistas), em conformidade com o art. 37, inciso X, da Constituição Federal de 1988 combinado com o art. 22, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000.

Todavia, vale esclarecer que a presente propositura encontra-se em consonância com as disposições contidas no **Parecer/Consulta TC – 013/2017** do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20 – Centro – Ecoporanga-ES, CEP.: 29850.000
E-mail: gabinete@ecoporanga.es.gov.br



Autenticar documento em <http://spl.camaraecoporanga.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003300340034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Ademais, acreditando que as informações prestadas por esta municipalidade sejam consideradas adequadas, diante da demonstração do relevantíssimo interesse público que permeia o presente projeto, renovamos o nosso compromisso e respeito para com esta Casa de Leis e, espero que essa Augusta Câmara, aprove o projeto anexo, tal como redigido.

Tendo em vista a real necessidade do presente Projeto de Lei, é que solicitamos à aprovação da matéria em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e a seus ilustres pares nossos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente.


JOSE LUIZ MENDES
Prefeito Municipal

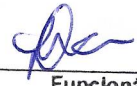




PROTÓCOLO 11047/2026
CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

23 JAN. 2026 às 11:16 h

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito


Funcionário

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 002, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL
DOS VENCIMENTOS E PROVENTOS DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DOS
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO
MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES.**

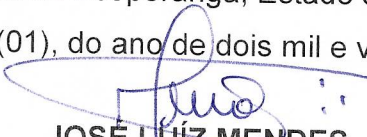
O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de revisão geral anual, no percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), nos vencimentos e proventos dos servidores públicos Municipais dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ecoporanga/ES, ativos (efetivos, comissionados, contratados, celetistas) e inativos (aposentados e pensionistas) em conformidade com o art. 37, inciso X, da Constituição Federal de 1988 combinado com o art. 22, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento vigente, podendo ser suplementadas, caso necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro (01), do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).


JOSÉ LUIZ MENDES
Prefeito Municipal

Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20 – Centro – Ecoporanga-ES, CEP.: 29850.000
E-mail: gabinete@ecoporanga.es.gov.br



Autenticar documento em <http://spl.camaraecoporanga.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003300340034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS E PROVENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES.”

CONSIDERANDO que os atos de criação ou aumento de despesa deverão estar sempre acompanhados da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma de que tratam os arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO que poderá ser irregular, não autorizada e lesiva ao patrimônio público a geração de despesa que não atenda às condições da Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que o Gabinete do Prefeito, requereu à Secretaria Municipal de Finanças, apresentação de impacto orçamentário-financeiro quanto a possível despesa;

ELABORAMOS o presente relatório:

1. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

O Impacto orçamentário-financeiro é a avaliação das consequências financeiras de uma nova ação ou política governamental (como criação de leis, expansão de programas) que aumente despesas ou reduza receitas, sendo uma exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) para garantir o equilíbrio das contas públicas, focando no exercício atual e nos dois seguintes.

1.1 Impacto Fiscal e Financeiro

Ao analisar o Projeto de Lei, observa-se que a possível despesa pertence a categoria econômica de Pessoal e Encargos Social e impacta as esferas do Poder Executivo e Legislativo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



c. Impacto da proposta atual e projeção para o exercício corrente – Poder Executivo e Poder Legislativo

O Projeto de Lei nº 002/2026, se aprovado, autorizará a concessão de revisão geral anual, no percentual de 4,26%, tendo seus efeitos a partir de janeiro de 2026. Assim, Considerando as receitas e despesas do ano anterior como base para o corrente ano, temos a seguintes projeções para o exercício de 2026:

Poder Executivo

MESES/ANO	RCL	DTP base	Projetos anteriores	Projeto Atual (4,26%)	DTP Projetada	% DTP	LIMITE DE ALERTA	LIMITE MÁXIMO
jan/26	8.505.243,32	2.844.678,33	16.210,48	121.873,86	2.982.762,67	33,71%	48,60	54,00
fev/26	9.438.260,71	3.137.947,47	16.210,48	134.367,13	3.288.525,08	33,25%		
mar/26	10.573.634,53	3.848.790,84	16.210,48	164.649,06	4.029.650,38	36,40%		
abr/26	9.440.457,96	3.947.610,04	16.210,48	168.858,75	4.132.679,27	41,82%		
mai/26	9.488.794,62	3.913.652,31	16.210,48	167.412,15	4.097.274,94	41,24%		
jun/26	12.695.733,91	3.998.798,62	16.210,48	171.039,39	4.186.048,49	31,50%		
jul/26	11.606.804,25	3.995.136,97	16.210,48	170.883,40	4.182.230,85	34,42%		
ago/26	9.271.099,03	3.950.610,27	16.210,48	168.986,56	4.135.807,31	42,61%		
set/26	12.983.618,64	4.065.778,67	16.210,48	173.892,74	4.255.881,89	31,31%		
out/26	10.265.869,79	4.059.976,21	16.210,48	173.645,55	4.249.832,24	39,55%		
nov/26	11.433.280,80	4.083.902,53	16.210,48	174.664,81	4.274.777,82	35,72%		
dez/26	15.659.821,12	8.736.343,87	16.210,48	372.858,82	9.125.413,17	55,79%		
TOTAL	R\$ 131.362.618,68	R\$ 50.583.226,13	R\$ 194.525,76	R\$ 2.163.132,23	52.940.884,12	40,30%	48,60%	54,00%

Poder Legislativo

MESES/ANO	RCL	DTP base	Projetos anteriores	Projeto Atual (4,26%)	DTP Projetada	% DTP	LIMITE DE ALERTA	LIMITE MÁXIMO
jan/26	8.505.243,32	175.215,76		7.464,19	182.679,95	33,71%	5,40	6,00
fev/26	9.438.260,71	208.899,00		8.899,10	217.798,10	2,21%		
mar/26	10.573.634,53	207.387,90		8.834,72	216.222,62	1,96%		
abr/26	9.440.457,96	208.071,32		8.863,84	216.935,16	2,20%		
mai/26	9.488.794,62	207.096,70		8.822,32	215.919,02	2,18%		
jun/26	12.695.733,91	207.096,70		8.822,32	215.919,02	1,63%		
jul/26	11.606.804,25	259.552,38		11.056,93	270.609,31	2,24%		
ago/26	9.271.099,03	218.226,57		9.296,45	227.523,02	2,35%		
set/26	12.983.618,64	220.509,49		9.393,70	229.903,19	1,70%		
out/26	10.265.869,79	228.505,44		9.734,33	238.239,77	2,23%		
nov/26	11.433.280,80	219.255,01		9.340,26	228.595,27	1,92%		
dez/26	15.659.821,12	593.170,68		25.269,07	618.439,75	3,79%		
TOTAL	R\$ 131.362.618,68	R\$ 2.952.986,95	R\$ 0,00	R\$ 125.797,24	3.078.784,19	2,34%	5,40%	6,00%





PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS (F A Z)

PROJETO DE LEI Nº 002, DE 22 DE JANEIRO DE 2026 - “DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS E PROVENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS (EXECUTIVO E LEGISLATIVO) DO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES.”

Considerando o disposto na LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, nos arts. 16 e 17, determinando que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa deverá ser acompanhado de declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Diante do exposto, **DECLARA** que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

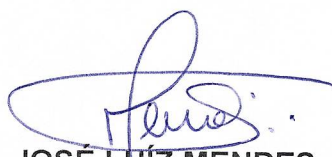
Ainda, **DECLARA** possui dotação e previsão orçamentária suficiente, nos termos da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal;

Destarte, encontra-se cumprido o inciso II, do art. 16, da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101/2000), através do Impacto Orçamentário-Financeiro devidamente determinado.

Sendo o que nos apresenta para o momento, ensejamos, desde já, votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Ecoporanga (ES), 22 de janeiro de 2026.


JOSÉ LUÍZ MENDES
Prefeito Municipal

